

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRONUNCIAMENTO PASTO GRANDE

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5/2019
-------------------------------------	--------

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 5/2019
 Modalidade: REURB – S – Interesse Social
 Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
 Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De
 Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
 Decreto Municipal nº: 43 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
 Matrícula de origem: Área Pública sem Matrícula
 Matrícula de origem: 5820
 Matrícula de origem: 513
 Tipo: REURB-S em área privada com matrícula

- VALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Parceladores identificados:

- ANTONIO SILVA DOS SANTOS

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF PASTO GRANDE

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas- MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF PASTO GRANDE.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a localidade é dotada de sistema de abastecimento de água potável, solução de esgotamento sanitário individual, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.

Constou ainda que há área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome	CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1 ABRAO ELEOTERIO PEREIRA	094.965.486-87	Q05	14	727.07	Legitimação Fundiária
2 ADILSON AMARANTE VIANA CLAUDIA DOMINGAS PEREIRA VIANA	033.207.016-65 041.999.646-06	Q05	01	1041.22	Legitimação Fundiária
Nome	CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
3 ALAIR ANTUNIS MARIA RENILDA DE SALES ANTUNES	524.552.626-34 981.706.006-34	Q04	14	392.60	Legitimação Fundiária
4 CASSIO DE OLIVEIRA VIANA ELIETE APARECIDA FERREIRA SA	014.547.826-25 059.916.316-03	Q01	35	380.20	Legitimação Fundiária
5 ELIAS MAGALHÃES PINTO ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	073.223.446-85 087.500.116-50	Q02	03	348.48	Legitimação Fundiária
6 JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	411.934.586-68	Q01	34	213.87	Legitimação Fundiária
7 JURANDIR LUIZ DOS SANTOS ERIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA	981.352.526-68 944.380.486-72	Q01	20	242.36	Legitimação Fundiária
8 LUCIA REGINA DO NASCIMENTO	477.708.646-15	Q03	09	376.75	Legitimação Fundiária
9 MARCOS APARECIDO VIEIRA	897.519.146-04	Q03	14	315.59	Compra e Venda
10 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ADAIR NEVES VIANA	057.503.666-42 035.372.906-08	Q04	10	300.88	Legitimação Fundiária
11 MARIA LUIZA NUNES VIANA	027.298.256-30	Q04	01	310.14	Legitimação Fundiária
12 MARILDA DE JESUS ROBERTA	030.058.386-92	Q03	07	371.48	Legitimação Fundiária
13 RAIMUNDO HONORIO DE AQUINO RIBEIRO NEUSA SIMOES RIBEIRO	206.339.636-15 644.841.906-30	Q04	11	313.90	Legitimação Fundiária
14 VALTER MARIA PINTO MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PINTO	453.038.356-34 276.526.886-04	Q04	09	305.31	Legitimação Fundiária
15 WALTER DE JESUS PEREIRA	232.925.396-68	Q01	03 A	166.42	Legitimação Fundiária

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF PASTO GRANDE**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está

devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 30 de dezembro de 2019

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8D72E395

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2020. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>